

Lei nº 566

"Autoriza crédito Especial"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira por seus representantes, Vereita e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir uma verba no valor de até Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados), para arcar as despesas com a realização do Carnaval.

Art. 2º - A referida despesa será arcada com recursos provenientes da arrecadação no Clube Municipal e o restante, se necessário, com recursos do Orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, para fazer face às despesas relacionadas no Art. 1º.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 01 de Março de 1988

Qual
as) Expedito Correa Bualdo
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Aux. Administrativo III